



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.302

João Pessoa - Quarta-feira, 16 de agosto de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.459 de 15 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 6º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2393/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA	4450.52	06	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4314- COMBATE À POBREZA	3390.48	06	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.460 de 15 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2270/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.427.183,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36	56	246.909,00
	3390.39	56	700.000,00
	4490.52	56	480.274,00
TOTAL			1.427.183,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Remuneração de Depósitos Bancários oriundos do Convênio nº 837010/2004/PROMED, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme conta de nº 9.881-7, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.461 de 15 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2376/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.968.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36	56	1.800.000,00
	3390.39	56	3.168.000,00
TOTAL			4.968.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 837018/2005-PRODEB II, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 2005, e conta nº 10.215-6, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA-LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Decreto nº 27.462 de 15 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2463/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 354.300,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2320- ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	3390.30	56	174.120,00
	3390.39	56	180.180,40
TOTAL			354.300,40

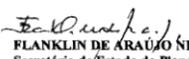
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 826023/2005, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme conta de nº 10.209-1, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.463 de 15 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2418/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 385.167,48 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2340- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	56	385.167,48
TOTAL			385.167,48

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 807518/2005, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 2005, e conta nº 10.220-2, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

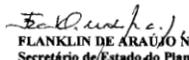
Assinatura: (83) 218-6518

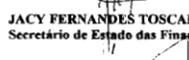
Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

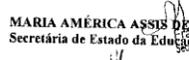
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.464 de 15 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2418/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 386.042,52 (trezentos e oitenta e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2340- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	56	386.042,52
TOTAL			386.042,52

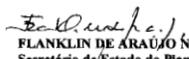
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 807177/2005, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

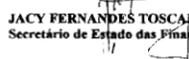
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

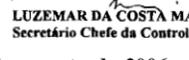
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.465 de 15 de agosto de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2419/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.140.008,00 (nove milhões, cento e quarenta mil e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.104 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5065-2771- ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.36	56	9.040.008,00
12.366.5065-2772- CAPACITAÇÃO DE DOCENTE, PROFESSIONAIS E ALFABETIZADORES	3390.39	56	100.000,00
TOTAL			9.140.008,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta da Resolução/CD/FNDE/Nº 022, de 20 de abril de 2006, e da Portaria nº 67, de 27 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de julho de 2006, conforme Comunicado nº 17/2006, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

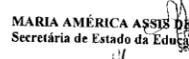
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.466 de 15 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2494/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	15.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	5.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	105.000,00
TOTAL			130.000,00

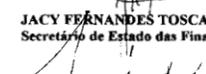
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

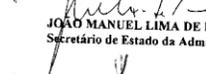
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

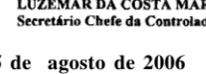
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário de Estado da Administração em Exercício


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.467 de 15 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2451/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.5177-1561- MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS	4490.51	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

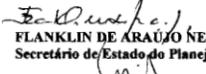
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.544.5177-1562- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	00	25.000,00
TOTAL			25.000,00

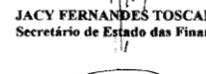
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

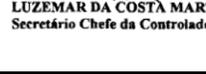
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.468 de 15 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2381/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.339,00** (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

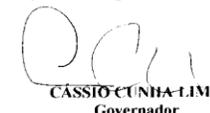
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5108-1383- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	3390.18	83	1.400,00
	3390.30	83	1.239,00
	3390.36	83	1.700,00
TOTAL			4.339,00

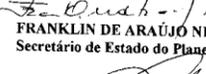
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Convênio nº 203/2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, e a Universidade Estadual da Paraíba, conforme Extratos de Apostilamentos da Secretaria de Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 2006, e conta de nº 15.894-1, do Banco do Brasil S.A.

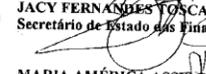
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

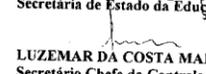
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

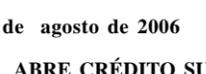
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.469 de 15 de agosto de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alíneas "a" e "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2378/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	E	4490.51	8.000.000,00
		4490.51	5.000.000,00
TOTAL			13.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do 14º Termo Aditivo ao Convênio de Delegação PG-169/97, o Convênio nº 375/2005, celebrados entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e o Governo do Estado da Paraíba, através do Departamento de Estradas de Rodagem, e do Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

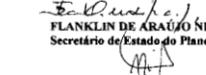
Convênios nºs PG-169/97 e TT- 375/2005 (Fonte: 58)R\$ 8.000.000,00
Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis(Fonte: 00)..R\$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL R\$ 13.000.000,00

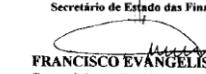
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 32 / 2006

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DESTRUIÇÃO	
Certifico que às _____ horas, do dia ____/____/____ no estabelecimento _____, localizado(a) no(a) _____, procedi a destruição do material/produtos vegetal/animal já discriminado(s) no frentispício deste Termo de Destruição.	
Local: _____	
RESPONSÁVEL PELA DESTRUIÇÃO RG nº _____ SSP/____	
Testemunhas	
Nome /CPF _____	Assinatura _____
Nome/CPF _____	Assinatura _____

1ª Via - CDA/SEDAP

2ª Via Estabelecimento

3ª Via do Responsável

TERMO DE INTIMAÇÃO		Nº.:
Razão Social/Nome: _____		
CNPJ/CPF Nº: _____ Inscrição Estadual Nº: _____		
Registro na SEDAP Nº: _____ Endereço/Propriedade Rural/estabelecimento _____		
Município: _____ UF: _____		
Latitude: _____ Longitude: _____		
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____		
Pela presente fica Vossa Senhoria intimado (a) a satisfazer as seguintes exigências, no prazo de _____ (.....) dias, a contar da data desta intimação:		
TERMO DE FISCALIZAÇÃO: Nº: _____ SIM () NÃO ()		
CIENTE EM: _____/_____/____ As _____ : _____ h		
Assinatura do proprietário/responsável / CPF nº _____		
Assinatura do servidor credenciado CDA/SEDAP _____	Assinatura do servidor credenciado CDA/SEDAP _____	

1ª) - Via Processo

2ª) - Via Intimado(a)

3ª) - Via Arquivo/SEDAP

TERMO DE RETENÇÃO DE CARGA DE AGROTÓXICOS		Nº.:
Ao(s) (.....) dia(s) do mês de, do ano de, onde..... achava no exercício da fiscalização de que trata a Lei Estadual Nº, de de, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº, verifi..... que na Rodovia....., transitava o veículo (tipo)		
Placa nº:, Município/Estado:....., localidade..... Município....., neste Estado, amparados no artigo e combinado com o artigo 181, incisos V, X e X, do decreto acima citado, retiv..... o(s) produtos(s)/carga(s) abaixo discriminado(s):		
....., pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):		
<input type="checkbox"/> Veículos de Transportadora sem cadastro no CNPJ. <input type="checkbox"/> Transporte simultâneo com pessoas, animais e outros produtos. <input type="checkbox"/> Transporte em veículo impróprio, carga mal acondicionada. <input type="checkbox"/> Sem GLT. <input type="checkbox"/> Sem Ficha de Emergência. <input type="checkbox"/> Outros:		
OBSERVAÇÕES:		
..... considerando que o(s) produto(s) acima relacionado(s) ficarão retido(s) até o atendimento das exigências legais cabíveis, caberá ao responsável pela carga retida a inteira responsabilidade pela sua guarda e preservação, cabendo ao Responsável pela cremação, a confirmação em despacho, no verso da 1ª e 3ª vias deste Termo.		
..... de de àsh.....		
CONDUTOR RESPONSÁVEL/CPF/RG/HABILITAÇÃO	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	
	FISCAL DE FEDESA AGROPECUÁRIA	

1ª via processo /SEDAP

2ª via Intimado (a) (Conductor)

3ª via Talão

TERMO DE FISCALIZAÇÃO		Nº.:
1. UNIDADE REGIONAL :		
2. ULSAV: MUNICÍPIO:		
3. PRODUTOR:..... Nº. DO CADASTRO:.....		
4. NOME DA PROPRIEDADE:..... MUNICÍPIO:..... LOCALIDADE:.....		
5. ENDEREÇO DE CORESPONDÊNCIA RUA/AV:..... Nº:..... MUNICÍPIO:..... CEP:.....		
6. RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRMV:.....		
7. PROPRIEDADE RURAL: <input type="checkbox"/> BOVINOS/BUBALINOS/CAPRINOS/OVINOS <input type="checkbox"/> AVES <input type="checkbox"/> SUÍNO <input type="checkbox"/> OUTROS:.....		
8. FINALIDADE: <input type="checkbox"/> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:		
<input type="checkbox"/> SUSPEITA DE FOCO:		
<input type="checkbox"/> OUTROS:.....		
9. SITUAÇÃO ENCONTRADA:		
10. RECOMENDAÇÕES:		
11. Ciente em (data)/...../..... às : horas.		
Servidor credenciado CDA/SEDAP _____		PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL _____

1ª Via - Processo /CDA

2ª Via - Autuado ou Responsável

3ª Via - Arquivo/ULSAV

TERMO DE APREENSÃO DE VEGETAIS	Nº
Ao(s) (.....) dia(s) do mês de do ano de aonde nos achávamos no exercício de fiscalização de que trata a Lei Estadual Nº Regulamentada(s) pelo(s) Decreto(s)..... Verifiquei(camos) que na Rodovia..... transitava o veículo tipo..... placa..... Município..... UF..... neste estado, amparados no Termo de Inspeção Nº..... Apreendemos a(s) carga/produto(s) abaixo discriminado(s): pela constatação das seguintes irregularidade(s):	
OBSERVAÇÕES:.....	
Considerando que o(s) produto(s) acima relacionado(s) ficarão apreendidos até o atendimento das exigências. Caberá ao responsável pela carga apreendida a inteira responsabilidade de sua guarda e preservação.	
CIENTE EM: de de Às: h.....	
RESPONSÁVEL PELA CARGA	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

1ª. Via - SEDAP 2ª. Via Estabelecimento 3ª. Via do Responsável

TERMO DE DESINTERDIÇÃO	Nº:
Aos (.....) dias do mês de do ano de no estabelecimento..... situado em (endereço completo): no município de de propriedade do Sr.: interditado pelo Termo de Interdição nº /...../....., foi lavrado às h o presente TERMO DE DESINTERDIÇÃO do estabelecimento acima citado a partir desta data, após constatação de que o mesmo cumpriu o que determina a Lei nº 7.068, de 02 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.428, de 21 de outubro de 2005, c/c..... dessa forma, considera-se que o estabelecimento não apresenta, neste momento, os riscos à saúde pública.	
CIENTE: Assinatura do Proprietário/ Responsável CPF nº:	
Nome do servidor credenciado CDA/SEDAP	Assinatura
Nome do servidor credenciado CDA/SEDAP	Assinatura
Nome do proprietário/responsável - CPF nº	Assinatura
1ª. Testemunha	
Nome da testemunha /CPF nº	Assinatura
2ª. Testemunha	
Nome da testemunha /CPF nº	Assinatura

1ª. - Via Processo 2ª. Via - Autuado ou Responsável 3ª. Via - arquivo/SEDAP

TERMO DE INTERDIÇÃO	Nº:
<input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO TOTAL <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO PARCIAL	
Ao(s) (.....) dia(s) do mês de do ano de no(a) onde achava..... no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 7.068, de 02 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.428, de 21 de outubro de 2005, c/c..... decidi(mos) INTERDITAR a(o) propriedade / estabelecimento localizado a no Município de registrado/cadastrado na SEDAP sob o nº ou sua parte situada entre as seguintes coordenadas geográficas: / tendo em vista a Suspeita/Ocorrência de(a): ficando assim proibida qualquer movimentação do(s) produto(s), subproduto(s), derivado(s), implementos agrícola(s) e resíduo(s) em geral, seja para entrada e/ou saída, sem a competente autorização oficial. O proprietário ou responsável do estabelecimento interditado declara ter recebido da autoridade interditante as instruções necessárias, ficando obrigado a observar e cumprir rigorosamente o contido neste Termo, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas na Legislação específica. Para constar lavr..... o presente Termo de Interdição, em 03(três) vias de igual teor e forma. AUTO DE INFRAÇÃO nº: LOCAL: DATA: / / as h CIENTE: Assinatura do Proprietário/ Responsável CPF nº:	
1ª Testemunha / CPF	Servidor credenciado CDA/SEDAP
2ª Testemunha / CPF	Servidor credenciado CDA/SEDAP

1ª Via Processo 2ª Via Propriedade/Estabelecimento 3ª Via Arquivo SEDAP

NOTIFICAÇÃO	Nº:
Em atendimento ao despacho contido na(s) folha(s) Nº: do Processo Nº:, cientificamos que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca-SEDAP, julgou o AUTO DE INFRAÇÃO Nº: de /..... /....., impondo à (ao): CNPJ/CPF Nº: e Inscrição Estadual Nº: Estabelecida(o) na(o), (endereço completo): de propriedade do Sr.(a): no Município: Latitude: Longitude: as seguintes penalidades: Nos termos do julgamento proferido, fica a citada firma, NOTIFICADA a cumprir a(s) exigência(s) em julgamento e, nos casos de multa, deverá a autuada, arrecadá-la no prazo máximo de..... dias, contados do recebimento desta Notificação, recolhendo-a junto à rede bancária autorizada, através do documento "D.A.R." e, em seguida, remeter 01 (uma) via do documento com autenticação bancária, como comprovação do atendimento para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca-SEDAP, situada na Avenida João da Mata, Bloco II, 3º andar, s/n.º, Jaguaribe, João Pessoa-Paraíba, ou nas Unidades Locais da SEDAP. O não recolhimento da multa arbitrada como penalidade, no prazo legal, implicará na inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial. Caso haja discordâncias, poderá a Notificada apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO, mediante o prévio depósito da multa, para a autoridade estadual competente, entregando-a em 02 (duas) vias, na SEDAP/Sede ou nas Unidades Locais, no prazo acima citado. Local e Data: Assinatura do Coordenador de Defesa Agropecuária	

1ª Via - Processo 2ª Via - Autuado ou Responsável 3ª Via - Arquivo/SEDAP

TERMO DE SACRIFÍCIO		Nº:
Aos (.....) dias do mês de do ano de		
às:..... horas, foi(ram) sacrificado(s) o(s) animal(is) abaixo especificado(s), em atendimento a Lei nº 7.068, de 02 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.428, de 21 de outubro de 2005, c/c....., conforme exame(s)/laudo(s) anexo(s).		
LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE		
Nome da Propriedade:.....		
Latitude:.....	Longitude:.....	
Município:.....	INCRA Nº:.....	UF:.....
Nome do Proprietário:.....		
C P F:..... Nacionalidade:.....		
Município:..... CEP:.....		
POPULAÇÃO SACRIFICADA		ESPÉCIE
Macho(s)/Número de cabeça:.....	
Fêmea(s)/Número de cabeça:.....	
Total de Animais Sacrificados:.....	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SACRIFÍCIO		
Assinatura do servidor credenciado CDA/SEDAP		Assinatura
Assinatura do servidor credenciado CDA/SEDAP		Assinatura
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL		
Nome/CPF:.....		Assinatura:.....
1ª. Testemunha		Assinatura:.....
Nome/CPF:.....		Assinatura:.....
2ª. Testemunha		Assinatura:.....
Nome/CPF:.....		Assinatura:.....

1ª. Via - Processo

2ª. Via - Autuado ou Responsável

3ª. Via - Arquivo/SEDAP

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 969/2006/SEDS

João Pessoa, 14 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 129, Inciso II da Lei Complementar nº 58/2003 e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005, tendo em vista a decisão da Sindicância Administrativa nº 011/2006/CCJ/SEDS/PB,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor ARMANDO FELIZARDO DE SOUZA, Motorista, matrícula nº. 95.990-1, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 106, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 58/2003.

AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2006

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA	
1990.99.08	Rec.do Fundo de Combate e Errad.da Pobreza - FUNCEP	2.873.927,79	11.840.918,68	
-	Rendimento de Aplicação	98.753,68	398.496,73	
TOTAL		2.972.681,47	12.239.415,41	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA	DO MÊS	
3350.39	Fundação Juvino P.Nepomuceno - Prestação de Serviços Médico Hospitalar	60.000,00	
3350.39	Fundação Gov.Flávio Ribeiro Coutinho - Medicamentos e Manut.Hospitalar	40.000,00	
3350.39	Hospital Napoleão Laureano - Medicamentos Quimioterápicos	100.000,00	
3350.39	Assoc.M.com Cristo Comunid.Padre Ibiapina - Manut.e apoio familiar	3.200,00	
3350.39	Fundo de Desenv.do Estado/CENDAC - Criação de novos Cursos	200.000,00	
3350.39	Assoc.M.com Cristo Comunid.Talita - Manut.e apoio familiar	3.200,00	
3350.39	Centro N.Educ.Amb.e Ger.de Emp.-CENEAGE - Reforma da Maternidade	30.000,00	
3390.32	Fundação de Ação Comunitária - FAC - Assist.Social a Pessoas Carentes	700.000,00	
3390.39	Comunidade Jesus Perola Preciosa - Manutenção de Programas	1.000,00	
3390.39	Instituto São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	16.000,00	
3390.39	Inst.Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - Manutenção de Creches	4.000,00	
3390.39	Casa do Menino - Manutenção de Creches	8.000,00	
3390.48	Fundação de Ação Comunitária - FAC - Assist.Social a Pessoas Carentes	300.000,00	
4440.51	Prof. Municipal de Juarez Távora - Construção de 01 Unidade de Saúde	50.000,00	
4440.51	Prof. Municipal de Pilóezinhos - Construção de 01 Unidade de Saúde	50.000,00	
4440.51	Prof. Municipal de Pedro Regis - Conclusão de Creche	60.000,00	
4440.51	Prof. Municipal de São João do Cariri - Construção de Creche	60.000,00	
4470.51	Projeto Cooperar - Combate a Pobreza Rural	30.000,00	
4470.51	Fundo Estadual de Saúde - FESEP - Investimentos na área de Saúde	431.441,00	
1 - Sub Total		2.146.841,00	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Mar		9.774.507,85	
3 - TOTAL GERAL (1+2)		11.921.348,85	

Publicado no D.O.E de 25/05/06
Republicado por Incorreção

Franklin de Araújo Neto
SECRETÁRIO

Elisane B. Lopes de Sousa
CRC - PB 72990-4

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2006

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA	
1990.99.08	Rec.do Fundo de Combate e Errad.da Pobreza - FUNCEP	3.040.837,66	14.881.756,34	
-	Rendimento de Aplicação	122.754,85	521.251,58	
TOTAL		3.163.592,51	15.403.007,92	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA	DO MÊS	
3350.39	Assoc.dos Excep.de Boqueirão - APAE - Manutenção de Programas	2.250,00	
3350.39	Fundação Assistencial da Paraíba - FAP - Aquis.Med.Quimioterápicos	30.000,00	
3350.39	Casa de Acolhida São Paulo da Cruz - Manutenção de Programas	4.000,00	
3350.39	Fundação Rubens Dutra Segundo - Manutenção do Atend.Ambulatorial	40.000,00	
3350.39	Assoc.Cristã B.E.Educ.da Paraíba - ACEBEP - Atend.a Crianças de Rua	4.800,00	
3350.39	Fund.Flávio Ribeiro Coutinho - Manutenção dos Serviços	25.000,00	
3350.39	Inst. São José (Hospital Pe.Zé) - Manutenção dos Serviços	30.000,00	
3350.39	Coop. de Serv. Médico Hospitalar-COSMHAB-Manutenção de Serv.Médicos	50.000,00	
3350.39	Pastoral da Criança - Atendimento as Crianças Pobres	43.130,25	
3390.32	Fundação de Ação Comunitária - FAC - Assist.Social a Pessoas Carentes	300.000,00	
3390.39	Inst.de Educ.e Assist. Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	8.000,00	
3390.39	Casa da Paz Maria de Nazaré - Manutenção de Programas	3.000,00	
3390.39	Prov.Toscana o Carmelitas Descalços - Manutenção de Programas	4.000,00	
3390.39	Comunid.Servos de Maria do Coração de Jesus-Manutenção de Programas	5.000,00	
3390.39	Casa do Menino - Manutenção de Programas	8.000,00	
3390.39	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	8.000,00	
3390.39	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas	5.000,00	
3390.39	Amem - Manutenção de Programas	4.000,00	
3390.39	Lar da Providencia Carneiro da Cunha - Manutenção de Programas	2.000,00	
3390.39	Secretaria da Saúde - Manutenção da Rede Hospitalar	400.000,00	
3390.39	SUPLAN - Reforma, Recup.Ampliação Const.Creches,Hosp.Escolas	1.797.333,32	
3390.48	Fundação de Ação Comunitária - FAC - Assist.Social a Pessoas Carentes	1.212.000,00	
4440.51	P.M. de São José dos Cordeiros - Construção de um Centro de Referência	40.000,00	
4440.51	P.M. de Pedro Regis - Construção de Creche	29.971,10	
4440.51	P.M. de Riacho dos Cavalos - Ampl.do Hospital Mat.Antônio Vaz Carneiro	37.631,40	
4450.52	Assoc. Mãos que se ajudam - Equipamentos e Utilitários	15.000,00	
1 - Sub Total		4.108.116,07	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Abr		11.921.348,85	
3 - TOTAL GERAL (1+2)		16.029.464,92	

Publicado no D.O.E de 28/06/06
Republicado por Incorreção

Franklin de Araújo Neto
SECRETÁRIO

Elisane B. Lopes de Sousa
CRC - PB 72990-4

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2006

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA	
1990.99.08	Rec.do Fundo de Combate e Errad.da Pobreza - FUNCEP	1.741.201,87	16.622.958,21	
-	Rendimento de Aplicação	122.754,85	601.384,16	
TOTAL		1.863.956,72	17.224.342,37	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA	DO MÊS	
3350.39	Assoc. dos Menores com Cristo (Pe.Ibiapina) - Manutenção de Programas	5.200,00	
3350.39	Assoc. dos Menores com Cristo (Talita) - Manutenção de Programas	2.600,00	
3350.39	Assoc.dos Excepcionais de Boqueirão - APAE - Manutenção de Programas	2.250,00	
3350.39	Fund. Juvino Pereira Nepomuceno - Manutenção de Programas	60.000,00	
3390.39	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	8.000,00	
3390.39	Inst.dos Cegos da Paraíba - Adalgisa Cunha - Manutenção de Programas	4.000,00	
3390.39	Universidade Federal da Paraíba - Implantação de Unidade de Produção	36.613,20	
3390.39	Secretaria da Saúde - Manutenção da Rede Hospitalar	500.000,00	
3390.39	Casa da Paz Maria de Nazaré - Manutenção de Programas	3.000,00	
3390.39	SUPLAN - Reforma, Recup.Creches,Hosp.Escolas	65.071,07	
4440.51	Prof. Munic. de Belém de Brejo do Cruz-Conclusão da Unid.Mista de Saúde	211.463,16	
4440.51	Prof. Munic. de São José dos Cordeiros-Const.do Centro de Referência	41.375,96	
4440.51	Prof. Munic. de Amparo - Reforma e Construção do Posto Médico	80.000,00	
4440.51	Prof. Munic. de Boa Ventura - Conclusão das Obras da Unid.de Saúde	35.213,91	
4440.51	Prof. Munic. de Nazarezinho - Reforma da Maternidade	35.123,52	
4440.51	Prof. Munic. de São João do Cariri - Construção de Creche	36.418,00	
4440.51	Prof. Munic. de Imaculada - Ref.e Ampliação da Unid.Mista de Saúde	40.000,00	
4440.51	Prof. Munic. de Juru - Obras de recuperação do Hospital	50.000,00	
4440.51	Prof. Munic. de Santo Andre - Construção de Unidade de Saúde	45.000,00	
4440.51	Prof. Munic. de Juarez Távora - Construção de Creche	50.000,00	
4440.51	Prof. Munic. do Congo - Construção de Barragens Subterraneas	25.000,00	
4440.51	Prof. Munic. de Santa Cruz - Manutenção de Programas	35.000,00	
4440.51	Prof. Munic. de Riacho de Santo Antonio - Ampliação do Centro de Saúde	30.000,00	
4440.51	Prof. Munic. de Cuité - Construção de Creche	40.000,00	
4440.51	Prof. Munic. de Gurjão - Construção de Creche/Aquis.de Equipamentos	50.000,00	
4440.51	Prof. Munic. de Aparecida - Construção de Creche	40.000,00	
4440.52	Prof. Munic. de Nazarezinho - Aquisição de Equipamentos	39.032,80	
4470.51	Projeto Cooperar - Combate a Pobreza Rural	42.665,60	
4490.51	SUPLAN - Construção, ampliação de Creches Hospitais e Escolas	140.884,73	
1 - Sub Total		1.753.911,95	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Mai		16.029.464,92	
3 - TOTAL GERAL (1+2)		17.783.376,87	

Franklin de Araújo Neto
SECRETÁRIO

Elisane B. Lopes de Sousa
CRC - PB 72990-4

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB

PORTARIA N.º 102 DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do memo nº 055-DCP.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor, JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO Engenheiro Civil, matrícula 2200-4, para exercer cumulativamente a Chefia dos Escritórios de Fiscalização da PB-391, trecho:Sousa/Uiraúna da PB-348, São Gonçalo/São José da Lagoa Tapada e da PB-317 trecho Entroncamento da PB-325/ Riacho dos Cavalos.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2006.

PORTARIA N.º 103 DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do memo nº 054-DCP.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor, FRANCISCO IVAN BRAGA, Engenheiro Civil, matrícula 2199-7, para exercer cumulativamente a Chefia dos Escritórios de Fiscalização da PB-077, trecho: Cuitegi/Pilões da PB-169, trecho Entroncamento da PB-137/ Baraúnas.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de 20 de maio de 2006.

PORTARIA N.º 104 DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do memo nº 053-DCP.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor, FRANCISCO DE ASSIS F FORMIGA, Engenheiro Civil, matrícula 5346-5, para exercer cumulativamente a Chefia dos Escritórios de Fiscalização da PB-071, acesso a Curral de Cima PB-073, Acesso a Riachão do Poço e da rodovia Vicinal de Jacaraú/ Divisa PB/RN e PB-071, trecho Lagoa de Dentro/Pedro Regis

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de 1º de junho de 2006.

Eng.º INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

PORTARIA Nº 006 /2006

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno e Estatuto em vigor:

RESOLVE:

Designar os servidores GILMAR COUTINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 80.822-9, DIOGÊNES SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 98.415-9 e ANTONIO ROBERTO DE QUEIROZ, matrícula nº 900.139-5, e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio Nº 046/2005 firmado entre a Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR e a Prefeitura Municipal de Riachão e regularização das Prestações de Contas do Convênio Nº 037/2005 - PBTUR e a Prefeitura Municipal de Lagoa e do Convênio Nº 043/2005 - PBTUR e Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2006.

Clea Cordeiro Rodrigues
CLEA CORDEIRO RODRIGUES
Diretora- Presidente

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DA Nº 023/2006.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e Processo nº 2006-002665/ADM/ADM-0478 de 18/07/2006.

RESOLVE

Designar as servidoras, ZEANE DOMICIANO CABRAL, matrícula nº 720.393-4, presidente, ELOSÍSIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS, matrícula nº 720.074-9, membro e ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS, matrícula nº 720.366-7, membro, para comporem a comissão de sindicância, para apurar a ocorrência citada no Processo nº 2006-002665/ADM/ADM-0478 de 18/07/2006.

José Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 511/2006

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	6.010.355-8	133.724-6	ADAILTON TOMAZ DA SILVA	90	DE 05/10/1998 à 05/10/2003
SES	6.010.260-8	148.212-2	ANTONIO TAVARES SOARES	240	DE 12/05/1982 à 12/05/2002
SES	6.050.417-0	115.310-2	CREUZA ELIAS DA SILVA	270	DE 01/07/1987 à 01/07/2002
SEEC	6.010.253-5	134.708-0	DEBORA SUELY DE SOUSA ARAGÃO	90	DE 13/10/1998 à 13/10/2003
SEEC	6.004.672-4	120.845-4	IREN MARIA ALVES TEIXEIRA	90	DE 19/08/1998 à 19/08/2003
SEEC	6.010.059-1	83.430-1	JACINTA DE FATIMA S. LUCENA DE MIRANDA	90	DE 02/08/1998 à 02/08/2003
SEEC	6.010.544-5	131.145-0	JOSE ALDO NUNES ALVES	270	DE 01/05/1988 à 01/05/2003
SEAP	6.052.281-0	90.814-2	JOSEFA MARIA DA SILVA FRANCO	90	DE 02/09/1994 à 02/09/1999
SEEC	6.010.160-1	75.379-3	LUCIA DE FATIMA ROCHA CAROLINO	360	DE 03/06/1981 à 03/06/2001
SEEC	6.010.490-2	81.744-9	LUCINEIDE DA SILVA FERNANDES	90	DE 24/08/1997 à 24/08/2002
SEEC	6.010.037-1	99.030-2	MARIA DA GUIA PEREIRA SERRA	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEEC	6.009.903-8	141.309-1	MARIA DAS NEVES ALVES	90	DE 06/05/1996 à 06/05/2001
SES	6.010.268-3	149.756-1	MARIA DAS NEVES FERREIRA	90	DE 01/02/1998 à 01/02/2003
SEEC	6.011.255-7	137.773-6	MARIA DO SOCORRO GASPARG	30	DE 28/05/1990 à 28/05/2000
SES	6.051.750-6	115.643-8	MARIA ELIZABETE MORAIS DE OLIVEIRA	90	DE 28/10/1997 à 28/10/2002
SEEC	6.009.443-5	132.910-3	MARIA GERTRUDES DE C. GONÇALVES SILVA	90	DE 06/10/1998 à 06/10/2003
SEEC	6.010.529-1	83.631-1	MARIA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA	90	DE 01/10/1998 à 01/10/2003
SEEC	6.010.489-9	77.385-9	MARIA JOSE CANDIDA DOS SANTOS	90	DE 04/05/1997 à 04/05/2002
SEEC	6.010.612-3	60.305-8	MARIA NAZARE FERREIRA DA SILVA	90	DE 14/03/1995 à 14/03/2000
SES	6.050.392-1	150.345-6	MARIA SALETE NOBREGA DE LIMA	250	DE 01/02/1988 à 01/02/2003
SEEC	6.009.977-1	78.276-9	MARIA SUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	180	DE 23/08/1992 à 23/08/2002
SEEC	6.006.028-3	143.084-0	RITA DE CASSIA DA SILVA	90	DE 01/10/1998 à 12/12/2003

SEEC	6.009.667-5	84.696-1	SANDRA YARA RAMOS	90	DE 15/05/1994 à 15/05/1999
SEEC	6.052.295-0	64.220-7	SEBASTIÃO DINIZ MENDES	410	DE 31/05/1978 à 30/09/2003

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0498/2006

EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	ANTONIO BANDEIRA DE FIGUEIREDO	74.595-2	06.011.113-5	EMPRESA PRIVADA	DE 18.09.67 A 05.03.69 DE 07.12.72 A 30.06.74 DE 01.08.74 A 21.01.75 DE 01.03.75 A 31.05.75 DE 18.07.75 A 04.03.76 DE 03.05.76 A 04.04.81	533 570 172 090 228 1.796
SEEC	CELIA MARIA MIRANDA DE CARVALHO	65.217-2	06.010.588-7	EMPRESA PRIVADA A UNIÃO CIA EDITORA	DE 01.06.75 A 08.09.77 DE 09.09.77 A 27.09.77	830 019
SEEC	EDNA CARMEM ALMEIDA DE ASSIS	96.166-3	06.009.277-7	EMPRESA PRIVADA	DE 03.01.77 A 31.01.77 DE 01.02.77 A 19.09.77 DE 03.11.77 A 11.09.80	028 231 1.042
SEEC	IONE DE LUCENA MOURA	77.526-6	06.010.261-6	EMPRESA PRIVADA	DE 18.07.79 A 16.01.82	913
SEEC	JULIO DA SILVA	62.689-9	06.010.514-3	EXERCITO NACIONAL EMPRESA PRIVADA	DE 15.01.62 A 30.11.62 DE 01.04.70 A 15.03.72	319 714

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0522/2006

EXPEDIENTE DO DIA 11/08/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	06.011.155-1	WERTEVAN SILVA FERNANDES	125.403-1

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 517/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 08 / 2006.

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Pareceres do SECRETÁRIO DA PASTA DE ORIGEM, INDEFERIU o Processo de ABONO DE FALTAS abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
06.009.564-4	LUCIANO ALVES DA SILVA	135.671-2
06.011.129-1	MARCELINO DA SILVA ROSAS	091.543-2

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Receita

**GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 11718-2/2006-RCG

Campina Grande, 09 junho de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 42441-8/2006; 42285-5/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 11718-2/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.138.737-3	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO CONDIMENTOS	RUA DEP. JOSÉ TAVARES, Nº 46 BOX 07 CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.048.143-0	RANYANA CONSTRUÇÕES LTDA	RUA PROF. BALBINO Nº 184, PALMEIRA	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 09 junho de 2006

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

**GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 11834-4/2006-RCG

Campina Grande, 14 de junho de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando

das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 33547-9/2006.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 11834-4/2006

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.122.884-4	APARECIDO PINHEIRO DE SOUSA	RUA BARAO DO ABIAI, Nº 39 LJ 16, ANDAR VAZADO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.094.653-0	COMERCIAL PEREIRA DE ARMARINHO	RUA SEMEAO LEAL, Nº 150 TERREO, EDIFICIO PRATA - CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.113.384-3	C M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CONFECÇÕES LTDA	RUA SEMEAO LEAL, Nº 176 2º ANDAR, SL 111 - CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.127.295-9	DORIE EDSON OLIVEIRA DE BRITO	RUA SEMEAO LEAL, Nº 163, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.128.287-3	EDITH DOS SANTOS NASCIMENTO	RUA MELO LEITAO, Nº 58, SÃO JOSE	CAMPINA GRANDE
16.144.799-6	EVANDRO NASCIMENTO ALMEIDA	RUA SEMEAO LEAL, Nº 198, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.029.016-3	FERNANDO ANTONIO XAVIER	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 103, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.121.959-4	FARMACIA CANALFARMA LTDA	RUA JILO GUEDES, Nº 770-A, SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE
16.135.152-2	INDUSTRIA DE PRODUTOS DO TRIGO LTDA	RUA CAMPOS SALES, Nº 274, JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE
16.100.490-3	JOSEFA MEIRA DA SILVA	RUA BENTO VIANA, Nº 83 SALA B, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.118.169-4	J RONALDO DE OLIVEIRA	RUA VIGARIO CALIXTO, Nº 1395 LJ 17, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.144.483-0	JOSE MASSILON DA SILVA ME	RUA FELIX ARAUJO, Nº 182, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.136.802-6	LEONIA PATRICIA CORDEIRO SANTOS	RUA SEMEAO LEAL, Nº 142 LJ 02, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.020.343-0	MARISTER SEVERINO DE LIMA	RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 348, CENTRO	LAGOA SECA
16.136.693-7	MARCELINA GOMES DA SILVEIRA	RUA SEMEAO LEAL, Nº 142 LJ 1, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.139.889-8	MARCELO DOMINGOS DA SILVA	RUA ANTONIO FRANCISCO DO BU, Nº 131 BL 13 APTO 104, DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE
16.146.688-5	MIRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA	RUA JOSE CAETANO DE ANDRADE, Nº 339/B, CENTRO	LAGOA SECA
16.142.170-9	POLIANA LIGIA DE ALMEIDA MARINHO	RUA TENENTE ALFREDO DANTAS, Nº 62, SALA 105, 1º ANDAR, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.133.283-8	RECINOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA JOAO WALLIG, Nº 2565, DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE
16.115.434-4	S Q TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	RUA SEMEAO LEAL, Nº 176 1º ANDAR SL 109, CENTRO	CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 14 de junho de 2006.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

**GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 12554-5/2006-RCG

Campina Grande, 12 de julho de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 38568-0; 39456-6; 40951-1; 40962-0/2006.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 12554-5/2006

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.114.526-4	JOAO LUCAS DA SILVA	RUA FRANCISCO LOPES ALMEIDA, Nº 250 LOJA 03, CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE
16.114.748-8	OPP COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA	RUA IRINEU JOFFLY, Nº 148, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.131.814-2	TAMARA NOBREGA DE MEDEIROS	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 307, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.138.644-0	W A COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	RUA ARROJADO LISBOA, Nº 126, MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 12 de julho de 2006.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

**GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 11864-5/2006-RCG

Campina Grande, 16 de junho de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s): 40660-2/2006.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 11864-5/2006

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.125.946-4	ANTONIO GONCALVES BRAGA	AV ASSIS CHATEUBRIAND, Nº 386, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.138.706-3	AHMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RUA DOUTOR JOAO MOURA, Nº 56 LOJA B, SÃO JOSE	CAMPINA GRANDE
16.028.295-0	CLAUDIO PAULO MACIEL	RUA VIGARIO CALIXTO, Nº 403, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.098.765-2	CASA DO ALUMINIO LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 749, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.121.215-8	CMA CONFECÇÕES LTDA	RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 175, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.119.734-5	DUMONT VARIEDADES LTDA	RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 170 LOJA 12 EDIFICIO PALOMIO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.138.290-8	DACUNHA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	AV ASSIS CHATEUBRIAND, Nº 2950 LJ 12, TAMBOR	CAMPINA GRANDE
16.008.204-8	FRANCISCO DE A SOUZA & CIA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 633 TERREO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.110.248-4	FARMACIA JOAO PAULO II LTDA	PRACA CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 119, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.119.322-6	FENIX COM DE MOVEIS LTDA	RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 511, CENTRO	LAGOA SECA
16.139.886-3	INFORCEL - INFORMATICA E CELULARES LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 288, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.087.071-2	JOSE CLEBER DE BARROS SOUZA	RUA MARQUES DO HERVAL, Nº 86, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.087.071-2	KITTUT'S LANCHONETE LTDA	RUA VIDAL DE NEGREIROS, Nº 101 TERREO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.041.547-0	MOEMA ALCANTARA	RUA ANTONIO AMILCAR DE ALMEIDA, Nº 264, SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE
16.077.776-3	MAGE-LAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	RUA FELIX ARAUJO, Nº 117/A, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.132.444-4	MARIA TEREZA MIRANDA DA COSTA	RUA MANOEL P DE ARAUJO, Nº 342 TERREO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.132.718-4	MANOEL EUDES OSORIO DE ARAUJO	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 404, CONCEICAO	CAMPINA GRANDE
16.136.820-4	MARIA DA PENHA G DE MELO	RUA MANOEL FARIAS LEITE, Nº 46 TERREO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.103.392-0	RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA	RUA FERNANDES VIEIRA, Nº 510, JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE
16.134.262-0	RICARDO PEREIRA FARIAS	RUA MOISES GONZAGA DE ARAUJO, Nº 103, CENTRO	BOA VISTA
16.134.362-7	ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA SILVA	RUA AFONSO CAMPOS, Nº 48 LJ 28/15 1º ANDAR, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.142.554-2	RODESORTE COM VAR DE MAQ EQUIP E MAT DE INFORMATICA LTDA	RUA ALEXANDRINO CAVALCANTE, Nº 116 LOJA 3, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.123.247-7	TRAPPO VESTUARIOS LTDA	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1200 LJ 71 IGUATEMI, JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE
16.131.716-2	VALDILENE NUNES DA SILVA	RUA AFONSO CAMPOS, Nº 48 SL 117, CIRNE CENTER, CENTRO	CAMPINA GRANDE
15.138.331-9	VILALBA ANDREA VIEIRA DE LUCENA	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 72 LJ 01 RES SÃO LUCAS, CENTRO	CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 16 de junho de 2006.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

**GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 12616-2/2006-RCG

Campina Grande, 14 de julho de 2006

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 45877-2; 45902-7; 46052-2/2006.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 12616-2/2006 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.125.946-4	ANTONIO GONCALVES BRAGA	AV ASSIS CHATEUBRIAND Nº 386, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.048.127-9	D H CONSTRUCOES LIMITADA - MICROEMPRESA	RUA PASTOR ROBERT REID KALLY, Nº 253, MIRANTE	CAMPINA GRANDE
16.120.933-5	FORTE FARMACIA VETERINARIA LTDA	RUA MARCILIO DIAS, Nº 262-A, CENTRO	CAMPINA GRANDE

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 14 de julho de 2006

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

COLETORIA ESTADUAL DE BELEM

PORTARIA Nº 00004/2006/BEL 17 de Julho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 042.525.2006-1; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00004/2006/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.285-1	LEOPOLDO DOS SANTOS SILVA	RUA JOAO PESSOA, 00078 - 58255000, Nº - CENTRO	BELEM/PB	FONTE
16.137.918-4	REGINALDO ESTEVAM DE LIMA	RUA FRANCISCO CARNEIRO, Nº 00049 - CENTRO	CAICARA/PB	FONTE
16.144.439-3	ANDRE SILVA DA COSTA	RUA ANTONIO BATISTA, Nº 107 - CENTRO	PIRPIRITUBA/PB	MICROEMPRESA


PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00004/2006/POC 21 de Junho de 2006

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0434302006-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

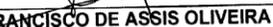
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

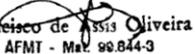
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00004/2006/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.538-4	PAULO MATIAS DOS SANTOS FILHO	RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, Nº - CHAFARIZ	POCINHOS/PB	FONTE


Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Mat. 99.844-3

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 031/2006/GNR-1 João Pessoa, 02/08/2006

O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0444932006-9.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de talões de notas fiscais de nº 000351 MOD-2, pertencente a firma José Antonio Teixeira, estabelecida a Rua João de Brito Moura, 201-Loja 04- Mandacaru - João Pessoa-PB, CNPJ nº 04.265.903/0001-55 e Inscrição Estadual nº 16.130.391-9;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais de nº 000351 MOD-2;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Chaves de Souza
Gerente do Primeiro Núcleo

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 034/2006 GNR-1 João Pessoa, 03/08/2006

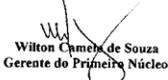
O GERENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 26.138, de 24 de agosto de 2005, e tendo em vista o Processo nº 0452032006-2.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de talões de notas fiscais de nº 000001 a 000100 MOD-1; 000001 a 000250 MOD-2; pertencente a firma Adauto Anderson Lins dos Anjos, estabelecida a Av. Almirante Barroso, 802 - sala B - João Pessoa-PB, CNPJ nº 03.090.177/0001-14 e Inscrição Estadual nº 16.125.757-7;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais de nº 000001 a 000100 MOD-1; 000001 a 000250 MOD-2;

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE


Wilton Chaves de Souza
Gerente do Primeiro Núcleo

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00011/2006/CAB 14 de Julho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0461920060; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

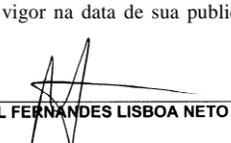
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2006.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00011/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.104.980-0	BRENNO CONFECÇOES LTDA	EST BARAO 230, 00000 - 58310000, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.134.690-1	M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R PROJETADA, Nº 262-B - JACARE	CABEDELO/PB	NORMAL
16.132.554-8	MANOEL ISIDRO FILHO	STA CAVALCANTE, Nº 00145 - POÇO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.130.621-7	ABSOLUTA MODA FEMININA LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00213 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 297 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de agosto de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA FAUSTA RIBEIRO, Símbolo DP-2, matrícula nº 56.952-6, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, junto a 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, revogando-se suas designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral